

Lei nº 2.462 de 02 de fevereiro de 2005.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso e dá outras providências”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com a seguinte classificação funcional programática:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
03 – Fundo do Desenv. Do Ensino Fundamental – FUNDEF

12.361.0047.1010 – CONSTR., RECUP. E AMPL. DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 220.000,00

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
04 – Educação Infantil

12.365.0041.1009 – CONSTR., RECUP. E AMPL. DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso proveniente do Superávit apurado no Balanço do ano de 2004.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
02 de fevereiro de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

